

LEI Nº 2.033/2014

DE: 05/08/2014

EMENTA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 1.785/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica criado o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, com 40 horas semanais, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - A descrição do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, criado por esta Lei, passa a integrar o manual de ocupação, anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

2) - GRUPO COUPACIONAL MÉDIO - GOM

CARGO	VAGA S	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
21. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40 H/S	53	I	Curso de formação específica / Registro no Conselho de Classe

ANEXO VI

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GOM	21

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
----------------------	--

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente; preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários; avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando quando necessário o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado; desenvolver atividades de vigilância voltada a saúde do trabalhador, sob as orientações da Secretaria/Regional de Saúde, de acordo com a legislação que trata sobre vigilância e saúde do trabalhador. Executar outras tarefas correlatas.	
REQUISITOS	ESCOLARIDADE	Curso Técnico ou Graduação Específica para a Área de Segurança no Trabalho